



Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba- CMEI

Reunião ordinária Ata N° 13/2021

Data: 18 de novembro de 2021.

Horário: 9h

Local: Sala Takashi Watanabe nas dependências do CIAEI.

Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata 12/2021; Divulgação da posse dos membros do Fórum Municipal de Educação - Decreto 14.360 de 24 de setembro de 2021. Ciência da atualização do PMEI - Lei 7966 - Autógrafo 147/2021 "Altera e revoga os dispositivos do anexo único da Lei 6459 de 24 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação; Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE - 4º Bimestre/2021, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município nº 2129 de 22/09/2021; Aprovação do Calendário Escolar 2022 das escolas particulares: **"Colégio Lê Perini, Colégio Escala - Escola de Educação Infantil Carrossel, Colégio Amábilis, Escola de Educação Infantil Kingdom, Centro Educacional e Recreativo Tom e Jerry, Escola e Hotelzinho Infantil Tia Gê, Escola de Educação Infantil "Algodão Doce" e das Creches Profª Martha Steiner Fruet e Creche Mãe Rainha.** Regularização de vida escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino; Atualização do Regimento Interno, da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar da Escola Educação Infantil Kingdom, Habilitação de profissional técnico para o curso de Marketing / RH FIEC/CEPIN; Assuntos supervenientes.

Presidente: Rosangela Favotto

Secretária: Deyse Viviane Garcia Bombassei

Deliberações:

1. Em razão de incompatibilidade de agenda, a reunião foi presidida pelo vice-presidente do CMEI Erick Tadeu Barbosa dos Santos e secretariada pela Professora Ana Marcia Costa Timoti em razão da ausência de Deyse Viviane Garcia Bombassei.
2. O vice-presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e realizando a leitura da ata 12/2021. Após a leitura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
3. Sobre o Plano Municipal de Educação de Indaiatuba foi registrado que ocorreu em 17.11.2021 reunião para posse dos membros do FME - **Decreto 14.360** de 24 de setembro de 2021 que nomeia e atualiza os membros do Fórum Municipal de Educação - FME. Nesta data também foram analisadas as alterações do PME - **Lei nº 6.459/2015** após a realização da 1ª Conferência Municipal de Educação foi

encaminhada para o Poder Executivo e por sua vez ao Legislativo no mês de setembro, sendo solicitada emenda pelo legislativo na Câmara Temática do Ensino Fundamental quanto ações para o Meio Ambiente, as quais foram aprovadas uma vez que a Educação Ambiental é trabalhada na Rede Municipal de Ensino articulada ao currículo e as ações da Escola Ambiental Bosque do Saber. A Conselheira Elaine, esteve presente na citada reunião e esclareceu aos presentes a pauta tratada.

4. O vice-presidente, na sequência apresentou o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 4º Bimestre/2021, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município nº 2129 de 22/09/2021. Metodologia TCE/AUDES - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Indicadores do FUNDEB (IOM 2129 - Página 21)
 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério: **58,40%**
 - Máximo de 30% do FUNDEB em despesa com MDE, que não remuneração do Magistério: **29,96%**
 - **Percentual de aplicação em MDE sobre receita líquida de impostos (IOM 2129 - página 23): 21,17%**

Metodologia STN - Secretaria do Tesouro Nacional

Indicadores do FUNDEB (IOM 2129 - página 46 - item 19)

- Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério: **58,40%**
- **Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos (IOM 2129 - página 47 - item 33): 20,21%.**

Os documentos comprobatórios foram enviados pelo Departamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A presidente informou que em relação aos recursos aplicados com a remuneração do Magistério, o percentual será atingido até o final do ano.

5. Na sequência, foram aprovados, após análise prévia dos conselheiros Ana Márcia, Renata Gonçalves e Rosana, os Calendários Escolares do ano letivo de 2022 das escolas particulares: **“Colégio Lê Perini, Colégio Escala - Escola de Educação Infantil Carrossel, Colégio Amábilis, Escola de Educação Infantil Kingdom, Centro Educacional e Recreativo Tom e Jerry, Escola e Hotelzinho Infantil Tia Gê, Escola de Educação Infantil “Algodão Doce”** e das Creches: **Creche Profª Martha Steiner Fruet e Creche Mãe Rainha. Todos os documentos foram aprovados por unanimidade.**
6. Sobre a Regularização de vida escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino foram analisadas as documentações referente aos alunos:
 - Samuel Victor Rocha da Silva, Data de Nascimento 12/06/2012, o qual foi matriculado irregularmente em 2021 no 3º ano do Ensino Fundamental pela EMEB Prof. Wellington L. Soares e que a regularização da vida escolar, sem prejuízos ao aluno, torna-se necessária para comprovação da escolaridade e emissão de histórico escolar, **deliberou-se por unanimidade** após análise e verificação, e, em vista do exposto, **parecer favorável** à convalidação dos estudos realizados pelo aluno **Samuel**

Victor Rocha da Silva, Data de Nascimento 12/06/2012, RA: 122.551.683-3, reconhecendo a regularidade de sua vida escolar para todos os fins.

- Vinicius Corrêa Oliveira, Data de Nascimento 10/09/2011, o qual foi matriculado em 2020 no 3º ano da CEIP Professor Rafael Gomez Santos no município de Vega de San Mateo, província de Las Palmas na Espanha, não tendo concluído o ano escolar precedente no Brasil. e que a regularização da vida escolar, sem prejuízos ao aluno, torna-se necessária para comprovação da escolaridade e emissão de histórico escolar, **deliberou-se por unanimidade** após análise e verificação, e, em vista do exposto, **parecer favorável** à convalidação dos estudos realizados pelo aluno **Vinicius Corrêa Oliveira**, Data de Nascimento 10/09/2011, RA: 122.685.809-0, reconhecendo a regularidade de sua vida escolar para todos os fins.
7. Como assunto superveniente, o vice-presidente apresentou aos conselheiros a verificação do cumprimento dos apontamentos negativos – **Anexo I da Deliberação 01/2021** registrados em visita “in loco” e que as escolas com os apontamentos negativos Creche Rosinha Candello e EMEB Prof. Wladimir Olivier foram revisitadas juntamente com a conselheira Elaine Rita Petenão. Os protocolos para segurança contra a COVID19 estavam sendo seguidos. Foi explanado que a Creche Rosinha Candello estava bem sinalizada com as marcações de solo, no entanto, em relação à EMEB Prof. Wladimir Olivier, notou a ausência de cartazes informativos sobre o distanciamento e a ausência de marcação de solo. O conselheiro orientou a Gestora a manter todos os protocolos de segurança, pois esse é o nosso papel enquanto órgão público. O não cumprimento das regras por parte da população é uma questão cultural e isso não pode ser motivo para não informar quais protocolos devem ser cumpridos.
 8. Na sequência, foram aprovados por unanimidade, após análise prévia dos conselheiros Rosângela Favotto, Ana Márcia e Renata Gonçalves, a atualização do Plano Escolar, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica do Colégio Kingdom. A escola atualizou os documentos por ter ampliado o espaço físico da escola com ênfase no atendimento de crianças com necessidade especial, em especial autistas. A conselheira Rosana solicita maiores esclarecimentos sobre o foco do trabalho pedagógico com autistas.
 9. Na continuidade da Sessão, foi analisado o Processo nº 30.146/2021 referente a documentação para a aprovação do Profissional Graduado **Mariela Aparecida Silva Ferraz** cujo processo solicita a habilitação para Emissão do Parecer Técnico nas áreas dos componentes curriculares do(s) curso(s) de educação profissional de Técnico em Marketing e Técnico em Recursos Humanos. Face ao exposto, este Conselho reconhece como favorável à Aprovação para a Habilitação no Curso de Técnico em Marketing e desfavorável para complemento de informação para Habilitação no Curso Técnico em Recursos Humanos. Tal decisão fundamenta-se na ausência de elementos garantidores do conhecimento

técnico necessário ou a experiência na área de Recursos Humanos. Isto porque, no referido processo não constam comprovadas a titulação de especialista técnico nesta área (fls. 6-13), e embora esteja presente uma declaração de Docência na área de Administração, não vislumbra-se elementos que enfatizem que a profissional lecionou a disciplina específica de Recursos Humanos, até porque, a mesma não configura grade curricular do curso. Desta forma, para fins de aprovação do Profissional Graduado **Mariela Aparecida Silva Ferraz**, votou-se favorável tão somente os elementos que autorizem o parecer Técnico em Marketing.

Encerrada a reunião, eu, Ana Marcia Costa Timoti, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes.

Nome Completo	Função	Segmento que representa	Assinatura
Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato	Titular	Poder Executivo	ausente
Inês Pereira Teixeira	Suplente	Poder Executivo	
Bárbara Estevam da Silva	Titular	Secretaria Municipal Educação	ausente
Rosângela Favotto	Titular/Presidente	Secretaria Municipal Educação	ausente
Deyse Viviane Garcia Bombassei	Titular/Secretária	Secretaria Municipal Educação	ausente
Júnia Elisabeth Rodrigues Ferraz de Souza	Suplente	Secretaria Municipal Educação	ausente
Renata Luciana Gonçalves	Suplente	Secretaria Municipal Educação	
Ana Marcia Costa Timoti	Suplente	Secretaria Municipal Educação	
Samuel Moreira da Silva	Titular	FIEC	ausente
Mariela Aparecida da Silva Ferraz	Suplente	FIEC	ausente
Analma Queiroz Moura	Titular	Depto Preservação e Memória	ausente
Sheila Vanessa de Souza Abacherly	Suplente	Depto Preservação e Memória	ausente
Elaine Rita Petenão	Titular	Professores Municipais	
Joyce Angarten Luiz da Silva	Suplente	Professores Municipais	ausente
Ana Maria Libório Dantas Neto	Titular	Diretores Escolas Públicas Municipais	
Fabiana Machado de Paula Felix	Suplente	Diretores Escolas Públicas Municipais	ausente
José Nelson de Sousa	Titular	Diretores Escolas Públicas Estaduais	ausente
Renato Paulo Schimidt	Suplente	Diretores Escolas Públicas Estaduais	ausente

Rosana Rodrigues de Souza	Titular	Entidades privadas/conveniadas	
Miriam Valéria Leme Ferreira	Suplente	Entidades privadas/conveniadas	ausente
Erick Tadeu Barbosa dos Santos	Titular/Vice-Presidente	Pais de alunos	
Juliane Gomes Guilherme Santos	Suplente	Pais de alunos	ausente
José Arildo Miguel da Silva	Titular	Sociedade Amigos de Bairro	ausente
Neusa Regina Pereira Pulsoni	Suplente	Sociedade Amigos de Bairro	ausente
Maria Gasparina Souza Ribeiro da Cruz	Titular	Alunos (maior de 18 anos)	ausente
Maria Eduarda Octaviano Obregon	Suplente	Alunos (maior de 18 anos)	ausente